



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

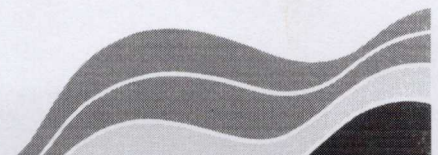
**REGIMENTO INTERNO À CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO ECONÔMICA ESTADUAL DOS
PESCADORES MANEJADORES DE
PIRARUCU NO AMAZONAS**

Referência Decreto Estadual 41.829 de 21 de janeiro de 2020

Manaus, 14 dezembro de 2020

Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460 –
Bloco G, Conj. Atílio Andreazza - Japiim
Manaus-AM-CEP 69077-730

ADS 
Agência de Desenvolvimento
Sustentável do Amazonas





Governador do Amazonas

Wilson Miranda Lima

Vice-Governador

Carlos Alberto Souza de Almeida Filho

Secretário de Estado da Produção Rural do Amazonas-SEPROR

Petrúcio Pereira de Magalhães Júnior

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS

Sérgio Paulo Monteiro Litaiff Filho

Diretor de Administração e Finanças da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS

Ian Handerson

Diretor Técnico da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas ADS

Tomas Igo Munoz Sanches

Procurador Chefe da Procuradoria Jurídica da ADS

Ruy Silvio Lima de Mendonça

Presidente da Comissão Interinstitucional da Subvenção Econômica dos Pescadores Manejadores de Pirarucu no Amazonas

Aprigio Mota Morais

